



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 352/2025 exarado no processo administrativo nº944/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO GABINETE/CONSELHO TUTELAR.**

MARIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ CNPJ nº26.823.673/0001-35, situado na Rod. BR 287, nº 1500. Bairro: Coqueiros, São Vicente do Sul- RS, CEP 97.420-000, no valor total **de R\$951,00 (novecentos e cinquenta e um reais.)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$951,00 (novecentos e cinquenta e um reais).**

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de veículo For Fiesta 1.6 flex placa IVP 8165 para exercer suas atividades com segurança, pois o mesmo apresenta problemas impossibilitando o trabalho das conselheiras nos seus deslocamentos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção dos Veículos do Gabinete
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção dos Veículos do Gabinete
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

São Vicente do Sul, 12 de dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL